



À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 10/12/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 313/2024

**Institui a Semana Estadual de
Conscientização do Autismo no Estado
do Acre, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Acre a Semana Estadual de
Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do
mês de abril.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização do Autismo deve
ter como objetivos fundamentais:

I - promover ações de inclusão social e participação das pessoas
com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

II - estimular debates permanentes sobre o TEA, ampliando o
conhecimento e a conscientização no âmbito estadual;

III - desenvolver campanhas educativas em parceria com os
setores de saúde, educação e assistência social, visando diagnóstico precoce e
intervenções apropriadas;

IV - realizar atividades recreativas e esportivas, com destaque
para a "Corrida Azul pela Conscientização do Autismo", que devem ser incluídas
no Calendário Esportivo Estadual, em consonância com a Lei Municipal Nº 2.428/
de 09 de maio 2022, de Rio Branco/Acre.



V - divulgar experiências de inclusão e boas práticas voltadas às pessoas com TEA e seus familiares.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana devem incluir palestras, oficinas, eventos culturais, rodas de conversa e ações de capacitação para profissionais que atuam com pessoas autistas.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente lei, promovendo parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para garantir a realização das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado **Francisco Cartaxo**”

09 de dezembro de 2024

Adailton Cruz
Deputado Estadual - PSB



JUSTIFICATIVA

A referida matéria legislativa, em trâmite nesta augusta casa legislativa, objetiva instituir no âmbito do Estado do Acre a Semana Estadual de Conscientização do Autismo, visando sensibilizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, combatendo o preconceito, a desinformação e os estigmas que existem em relação ao autismo.

O Transtorno do Espectro Autista, se refere a um Transtorno Global do Desenvolvimento, que se caracteriza por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento do indivíduo. Percebe-se, que o Transtorno do Espectro Autista atinge uma parcela considerável da população que muitas vezes não possui o conhecimento, preparo ou condições para lidar com o transtorno de seus familiares ou de terceiros.

Em decorrência do cenário de desinformação e preconceito apresentamos aos nobres pares a instituição da Semana Estadual de Conscientização do Autismo, estabelecendo que anualmente na primeira semana do mês de abril no âmbito do Estado, sejam realizadas intensas ações de inclusão social e participação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, assim como a promoção de debates permanentes sobre o tema, visando ampliar o conhecimento comum e a conscientização. Além da realização de campanhas educativas em parceria com diversos setores para garantir o diagnóstico precoce e a realização de atividades recreativas e esportivas.

Portanto em decorrência dos fatos expostos, apresentamos a proposição a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, contando com o apoio de seu corpo técnico e dos nobres pares parlamentares para aprovação do projeto, visando um Estado e uma população consciente e acolhedora.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**" 09 de dezembro de 2024


Adailton Cruz
Deputado Estadual - PSB